

POLÍTICA CORPORATIVA DE INTEGRIDADE, ÉTICA E CONDUTA (GLOBAL)

“Pra gente, ética é inegociável” | “Ser Ituber é confiar e saber trabalhar com autonomia” | “Ser Ituber é ajudar e pedir ajuda”

Esta política apresenta os **princípios fundamentais** que nos orientam a agir com integridade, ética e responsabilidade. Se aplica a todos os administradores e colaboradores do Itaú Unibanco Holding S.A. e suas controladas no Brasil e exterior e abrange todas as nossas operações e relações comerciais e profissionais.

Confiamos a você a implementação no dia a dia desses princípios. Os contornos estão definidos nesta política e em nosso Código de Ética e Conduta, disponível em www.itaubank.com.br.

É esperado que você peça ajuda a sua gestão diante de qualquer dúvida em assuntos de integridade e ética. A Consultoria de Ética também está à disposição para apoiá-lo (informações de contato: item 4).

1) Princípios Fundamentais:

Integridade e Ética Profissional: Atuar sempre de maneira ética, honesta e justa, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis.

Transparência: Comunicar-se de forma clara e aberta, garantindo a veracidade das informações divulgadas.

Respeito e Diversidade: Cultivar um ambiente inclusivo, que valorize a diversidade e os Direitos Humanos e rechace qualquer forma de discriminação ou assédio ou condições de trabalho indignas.

Relações com Terceiros: Manter relações éticas e transparentes com quaisquer terceiros, como por exemplo clientes, fornecedores, reguladores e concorrentes, assegurando a imparcialidade e a integridade.

Prevenção de Conflitos de Interesse: Identificar e gerir conflitos de interesse de forma proativa, evitando qualquer situação que possa comprometer a objetividade, a imparcialidade ou a reputação do Itaú.

Saiba: Um conflito surge quando você tem interesses pessoais, familiares ou de pessoas próximas que se contraponem aos interesses do Itaú ou de seus clientes. Nessas situações, você deve tempestivamente se declarar conflitado para sua gestão e se abster de discussões e decisões que as envolvem.

Confidencialidade e Proteção de Informações: Salvar as informações confidenciais, respeitando o sigilo, a privacidade e a propriedade intelectual.

Responsabilidade Social, Ambiental e Climática: Atuar de forma consciente, promovendo práticas sustentáveis e considerando os impactos ambientais, sociais e climáticos de nossas atividades.

2) Diretrizes Específicas:

Uso Adequado de Recursos do Itaú: Utilizar os recursos do Itaú exclusivamente para fins profissionais, sem uso pessoal indevido e buscando maximizar a eficiência e evitar desperdícios. Em caso de dúvida, converse com sua gestão.

Atividades Externas e Investimentos Pessoais: Evitar atividades que possam conflitar com os interesses do Itaú, comprometer sua imparcialidade ou prejudicar o seu desempenho ou o clima na empresa. É vedado usar informações privilegiadas ou realizar qualquer prática não equitativa. Converse com sua gestão se tiver dúvidas.

Relações de Parentesco: Gerir com transparência e equidade situações em que existam relações familiares ou de proximidade que possam influenciar decisões. É necessário prevenir o conflito de interesses (item 1).

Relações com a Administração Pública: Avaliar potencial conflito no parentesco ou nas relações de proximidade com agentes públicos ou ex-agentes públicos, inclusive no processo de contratação de pessoas e prestadores de serviços. As relações e os contatos mantidos com a administração pública exigem ampla transparência e rigorosa prestação de contas. É proibida a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos. Em caso de dúvida, converse com sua gestão.

Cortesias, Brindes, Convites e Hospitalidades: Avaliar a aceitação e oferta de cortesias, brindes, convites e hospitalidades com discernimento e ética, assegurando que sejam condizentes com nossos valores, normas e com especial cuidado para **não comprometer a imparcialidade e nem influenciar decisões de negócios. Importante sempre “ser e parecer”**. Em caso de dúvida, converse com sua gestão.

Saiba: É necessário que frequência e a quantidade sejam razoáveis, considerar sempre o valor de mercado do que será oferecido ou recebido, o contexto da oferta, a posição da outra parte (se é agente público, se tem poder de decisão sobre interesses do Itaú, se tem boa reputação, se está negociando algum acordo com você etc.) e se é compatível com o cargo e a função das partes envolvidas. Em caso de dúvida, converse com sua gestão. No caso de agentes públicos, fale com a Consultoria de Ética.

Contribuições para candidatos a cargos públicos e partidos políticos: É vedada, a qualquer tempo, a contribuição por empresas do Conglomerado no Brasil e no exterior para partidos, candidatos a cargos políticos e campanhas eleitorais. A mesma vedação se aplica, em anos eleitorais e para eleições suplementares, para diretores do Conglomerado Itaú Unibanco e membros do Conselho de Administração que sejam do bloco de controle da companhia, e seus respectivos cônjuges.

Proteção aos Denunciantes: A gestão é responsável por implementar e manter um ambiente seguro para que os colaboradores possam reportar condutas inadequadas sem medo de retaliação.

Saiba: o Itaú disponibiliza diversos canais para recebimento de denúncias, que podem ser consultados no Código de Ética e Conduta. Esses canais incluem a Inspeção, o Ombudsman, o Comitê de Auditoria e a área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, sigilo e isenção, conforme governança específica, e podem ser anônimas.

Soft Dollar: Na atividade de intermediação no mercado de valores mobiliários, é permitido receber e oferecer incentivos ou benefícios adicionais não pecuniários, desde que não crie conflitos de interesse que beneficiem o Itaú, seus colaboradores ou administradores, em detrimento dos interesses dos clientes do Itaú. Cada área pode adotar práticas mais restritivas em seus manuais internos.

3) Responsabilidades:

É responsabilidade de todos os colaboradores e administradores conhecer, compreender e aplicar esta política no dia a dia, contribuindo para uma cultura de ética e integridade. Ações disciplinares podem ser aplicadas aos colaboradores ou administradores que atuem de forma diversa desta Política.

4) Orientações e dúvidas:

Sua gestão pode ajudar a resolver dúvidas. Além disso, qualquer pergunta, consulta ou esclarecimento, antes ou depois do ocorrido, pode ser feita à Consultoria de Ética (e-mail: consultoriadeetica@itau-unibanco.com.br). As análises dessa Consultoria podem ser reavaliadas de forma coletiva por executivos, nos fóruns de integridade e ética. Mais informações em: <https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/integridade/>

Saiba: o [chatbot](#) de Políticas Corporativas pode ajudar você em dúvidas sobre ética e conflitos de interesse. Use com discernimento, pois é uma ferramenta de IA em fase de experimentação.

5) Código de Ética e Conduta:

Este documento é complementado pelo Código de Ética e Conduta, que reforça o compromisso da organização com os mais altos padrões de integridade, ética e responsabilidade social.

6) Políticas específicas:

A conduta esperada para o relacionamento com os integrantes do setor público está definida na Política de Relações Governamentais e Institucionais e na Política Corporativa de Prevenção à Corrupção. Os investimentos pessoais, incluindo operações com valores mobiliários das empresas relacionadas ao Itaú ou neles referenciados, devem observar as regras previstas em políticas específicas. Cada área pode adotar, ainda, regras adicionais em políticas ou manuais internos, desde que não estejam em conflito com esta Política.

7) Revisão e Atualização:

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12.12.2024 e será revisada sempre que houver necessidade ou quando exigido por norma.